

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ FACULDADE DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL 05/2018 - PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PNPD/CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, da Universidade Federal do Ceará – UFC, torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção para Bolsista Pós-Doutoral do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES - PORTARIA Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1. O Programa de Pós-Graduação em Educação PPGE, da UFC, abre inscrição para seleção para concessão de **01** (**UMA**) **BOLSA** do Programa Nacional de Pós-Doutoral/CAPES, no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) referente à cota destinada ao curso pela CAPES, com duração de 12 meses.
- 2. Os (as) candidatos (as) devem apresentar perfil compatível para atuar com dedicação integral junto às atividades do projeto proposto às Linhas de Pesquisa do PPGE/UFC que são: Educação, Currículo e Ensino (LECE); Movimentos Sociais, Educação Popular e Escola (MOSEP); História e Memória da Educação (NHIME); Trabalho e Educação (NTE); Desenvolvimento, Linguagem e Educação da Criança (LIDELEC); Avaliação Educacional (NAVE); Filosofia e Sociologia da Educação (FILOS); Marxismo, Educação e Luta de Classes (E-LUTA); História da Educação Comparada (LHEC).
- 3. Os (As) candidatos (as) participantes do processo de inscrição e seleção à Bolsa PNPD/Capes deverão se adequar aos Artigos 5° e 6° do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (Portaria n° 086 de 03/07/2013) e a Portaria 002/2016 PPGE disponível no site www.ppge.ufc.br
- 4. O processo seletivo será conduzido por uma comissão composta por 02 (dois) docentes permanentes do PPGE-UFC e um docente de outra IES, como avaliador externo.

DA INSCRIÇÃO

- 5. Poderão se inscrever no processo de inscrição e seleção à bolsa de pós-doutoral PNPD/CAPES candidatos (as) portadores (as) do título de doutor em EDUCAÇÃO ou Áreas afins, obtido em cursos validados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.
 - 5.1. Diploma de Doutorado obtido em instituições estrangeiras precisa estar revalidado por instituições superiores de ensino nacional, credenciada pelo MEC, conforme Portaria Normativa nº 22 MEC, de 13/12/2016 e Resolução nº 1 CEPE/UFC, de 27/01/2018.
- 6. As inscrições serão realizadas presencialmente ou por meio de procurador(a), devidamente constituído, conforme cronograma abaixo, na Secretaria do PPGE, Faculdade de Educação/UFC (Rua Waldery Uchôa, 01 Bloco 122 altos Benfica CEP 60.020-110 Fortaleza-Ceará), das 9h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00, com a seguinte documentação em envelope lacrado, com identificação do candidato(a), linha de pesquisa e eixo temático:
 - a) Ficha de Inscrição (anexo ao Edital)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ FACULDADE DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

- b) Tabela de Produção Acadêmica, **com as devidas comprovações** (anexo ao Edital)
- c) Cópia de documento oficial com foto
- d) Cópia do comprovante de endereço
- e) Cópia do diploma de doutorado (autenticada)
- f) Cópia do Currículo lattes (atualizado até a data de inscrição deste Edital)
- g) Cópia da Portaria de afastamento da Instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa (12 meses), podendo ser apresentada a declaração de pedido de afastamento (assinado pela chefia do setor competente) enquanto aguarda publicação
- h) Carta de anuência do supervisor docente permanente do PPGE
- i) Declaração do coordenador da Linha de Pesquisa atestando a aprovação do projeto
- j) Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho

DA SELEÇÃO:

- 7. O processo de seleção constará de duas etapas:
 - a) Análise da documentação do item 6, deste edital
 - b) Avaliação da Tabela de Produção Acadêmica.
- 8. Estará classificado à Bolsa PNPD/CAPES o (a) candidato (a) que obtiver a maior pontuação total na Tabela de Produção Acadêmica.
- 9. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior pontuação em artigos publicados em periódicos com Qualis;
 - b) Maior Idade
- 10. Será desclassificado (a) candidato (a) que não cumprir o item 6 deste edital.
- 11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, com consulta direta à Coordenação do PPGE.

DO CRONOGRAMA

DO CITOTO GIRINII	
Período de Inscrição	02 e 03 de outubro de 2018
	Horário: 09h-12h e 14h-16h
Homologação das Inscrições	04 de outubro de 2018
Recurso	05 de outubro de 2018
Avaliação Interna	08 e 09 de outubro de 2018
Divulgação do resultado	10 de outubro de 2018 - www.ppge.ufc.br
Implantação da bolsa	11 de outubro de 2018

Prof. Dr. Francisco Ari de Andrade Coordenação do PPGE-UFC